

LEI COMPLEMENTAR Nº 174/2017

"Altera o anexo II, da Lei Complementar nº 172, de 28 de dezembro de 2016, que "Reorganiza o modelo de gestão para a Administração Municipal e dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo"

Art. 1º. O anexo II, da Lei Complementar nº. 172, de 28 de dezembro de 2016, que “Reorganiza o modelo de gestão para a Administração Pública Municipal e dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo”, passa a vigorar com a redação do anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, em 01 de fevereiro de 2017.

Prefeito